



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa declarar de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-9 de Niquelândia, associação esta atua em prol da coletividade, promovendo ações de defesa, representação e assistência da classe dos trabalhadores profissionais da pesca artesanal, e atividades idênticas, similares ou conexas, na base territorial de Niquelândia-GO.

Considerando a Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que dispõe sobre as normas para declaração, como utilidade pública, das entidades civis constituídas no estado e observando os requisitos: (I) Constituição da entidade atualizada (provando não ter fins lucrativos e que os cargos de sua diretoria não são remunerados); (II) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (provando a personalidade jurídica); (III) Atestado emitido por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia da localidade ou Presidente da associação em que a entidade tem sede (provando efetivo funcionamento há mais de um ano e que serve desinteressadamente à coletividade); (IV) Certidão Cível e Criminal Negativa, atualizada, de todos os diretores, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (provando que seus diretores sejam pessoas idôneas).

Diante do exposto, entendemos que seja uma medida de grande relevância social a presente propositura, para que a entidade continue a desenvolver esse importante trabalho no estado de Goiás.

Por último, solicitamos a aprovação pelos Ilustres pares da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para a atual propositura.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200370036003000350038003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE** em **17/03/2026 14:45**

Checksum: **D6F25C980C94B413B3529C568FC9073E4109EE50BBBD197F64D398A6D06926C3**

